

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

MAFRA – CMPC

EDITAL Nº 001/2023/CMPC

CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO
FÓRUM PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES
NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MAFRA - CMPC.

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 8º, da Lei Municipal nº4652/2023, convoca o Fórum para a escolha das entidades não governamentais representativas da sociedade civil do Município de Mafra, a participarem do processo de escolha das entidades que farão parte do CMPC no biênio 2023-2025, mediante a seguinte regulamentação:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O Conselho Municipal de Políticas Culturais será composto:

- I – Por representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- II - Por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- III - Por representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania;
- IV - Por representante da Procuradoria Geral do Município;
- V - Por representante do Gabinete do Prefeito;
- VI - Por representante indicado pela Universidade do Condestado - UnC, ou do Centro Paleontológico da UnC, ou instituição de ensino superior com atuação do Município de Mafra;**
- VII - Por representante indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC ou pessoa com inscrição no referido Conselho e notório conhecimento na área;**
- VIII - Por representante dos músicos registrados na Ordem dos Músicos do Brasil ou pessoa com inscrição no referido órgão e notório conhecimento na área;**
- IX - Por representante das Associações Culturais com atuação no município de Mafra;**
- X - Por representante da Sociedade Civil com comprovado conhecimento na área da cultura e/ou preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural.**

§ 1º O Poder Executivo providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor desta Lei, publicação de Edital de Chamamento para as entidades acima mencionadas

manifestarem sua intenção em indicar membros (1 titular e 1 suplente) para representá-las no Conselho.

§ 2º Não preenchidos todos os membros representantes da sociedade civil ao final do prazo de publicação do Edital de Chamamento, o Poder Executivo fica autorizado a indicar os representantes.

§ 3º No caso de mais de 1 (um) representante do mesmo segmento manifeste interesse, a escolha do conselheiro se dará através de votação entre os presentes na primeira reunião subsequente ao Edital.

§ 4º Os representantes indicados caput serão escolhidos a cada dois anos permitidas reconduções.

DATA ATIVIDADE

26/05/2023 A 12/06/2023 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

13/06/2023 PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS

14/06/2023 FÓRUM/ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

15/06/2023 ANÁLISE DE EVENTUAIS RECURSOS

16/06/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO FÓRUM E DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS DOS ELEITORES

Art. 9º São funções do referido Conselho:

I - Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no inventário do patrimônio cultural material e imaterial no âmbito do município de Mafra;

II - Elaborar os atos de sua competência no procedimento de Inventário e no Tombamento;

III - Organizar e cuidar do arquivo que se encarregará de guardar a documentação pertinente ao que se refere esta lei, em especial, os livros de Registro e Tombo.

IV - Elaborar estudos e pareceres, bem como organizar vistorias ou quaisquer outras medidas destinadas a instruir e encaminhar os processos de tombamento.

V - Assessorar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no estabelecimento de projeto de Preservação patrimonial.

VI - Propor o estabelecimento de acordos de cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, em especial com a Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura.

VII - Determinar a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, bem como orientar e acompanhar as obras de restauração e/ou adequação do mesmo.

VIII - Integrar o Sistema Municipal de Cultura de Mafra;

IX - Deliberar sobre as Políticas Culturais do Município de Mafra.

Mafra, 26 de maio de 2023.

ERNANI ANTONIO KVITSCHAL NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ANEXO I

Fórum para a Escolha das Entidades Não Governamentais para o CMPC

Gestão 2023/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede n _____ (endereço completo), Estado _____, CEP _____, Telefone () _____, E-mail _____, requer inscrição para candidata no Edital para Escolha das Entidades Não Governamentais para o CMPC Gestão 2023/2025, para o seguinte seguimento abaixo indicado:

I – () Por representante indicado pela Universidade do Conestado - UnC, ou do Centro Paleontológico da UnC, ou instituição de ensino superior com atuação do Município de Mafra;

II – () Por representante indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC ou pessoa com inscrição no referido Conselho e notório conhecimento na área;

III – () Por representante dos músicos registrados na Ordem dos Músicos do Brasil ou pessoa com inscrição no referido órgão e notório conhecimento na área;

IV – () Por representante das Associações Culturais com atuação no município de Mafra;

V – () Por representante da Sociedade Civil com comprovado conhecimento na área da cultura e/ou preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural.

Declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declarando, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Mafra/SC, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

CPF: _____

ANEXO II

Fórum para a Escolha das Entidades Não Governamentais para o CMPC

Gestão 2023/2025

Data: 14 de junho de 2023

Horário: 16h00min

Local: Casa da Cultura de Mafra

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM

Organização da Sociedade Civil:

Delegado nomeado para o Fórum:

Documento de identificação:

Assinatura do responsável pela Entidade

Obs: Entregar este formulário até 30 minutos antes do início do Fórum.